

**PROJETO 914BRZ1144.3 CNE/UNESCO –
“Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de
uma educação nacional de qualidade”**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2014 – Idade certa para
ingresso na Pré-escola e no Ensino Fundamental.**

Rosemary Soffner

2015

PROJETO 914BRZ1144.3 CNE/UNESCO – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2014 – Idade certa para ingresso na Pré-escola e no Ensino Fundamental.

Apresentação

Este trabalho objetiva apresentar o resultado do estudo feito sobre a idade certa para ingresso na Pré-escola e no Ensino Fundamental¹, no ciclo de alfabetização, de acordo com o Termo de Referência nº 13/2014.

1. Introdução

Seguindo as determinações definidas no TOR 13/04 iniciamos as pesquisas em bibliotecas virtuais de Universidades Públicas e Privadas, bem como publicações em forma de livros ou artigos de revistas especializadas.

Além das fontes citadas acima procuramos subsídios na legislação² que versa sobre o tema, bem como nas medidas judiciais que surgiram após a publicação das Resoluções nº 01, de 14/01/2010 e nº 6, de 20/10/2010, do CNE/CBE.

Depois de exaustiva busca nos referidos meios, que serão detalhados posteriormente, chegamos à conclusão que o número de teses e dissertações que tiveram como objetivo estudar as questões relativas a idade de corte para a matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental e na Pré-Escola é muito pequeno. Além disso, também encontramos alguns poucos artigos relacionados com o tema em questão.

Buscando as razões do número reduzido de produções acadêmicas sobre o tema, levantamos a hipótese que a questão da “idade de corte” ganhou mais destaque a partir da publicação das referidas Resoluções, ou seja 2010 e, não da regulamentação do Ensino Fundamental de 9 anos. Sendo assim, talvez a atenção dos pesquisadores estivesse mais voltada para estudar questões relativas ao Ensino Fundamental de 9 anos do que a idade de corte

¹ Quando neste documento falarmos da idade de 6 anos para a matrícula no Ensino fundamental, fica implícito que como consequência estamos nos referindo a idade de 4 anos para a Pré-escola.

² ANEXO 1 – relação da legislação consultada.

propriamente dita. Com isso, talvez não tenha tido tempo hábil para que a dissertações e teses fossem desenvolvidas e defendidas, considerando que a maioria dos cursos de Mestrado e Doutorado ocorrem num prazo mínimo de três anos.

Frente ao fato exposto, apresentamos o problema para o Prof. Francisco Aparecido Cordão, conselheiro do Conselho Nacional de Educação, responsável por esse projeto. Após discutirmos a questão, fomos orientados a investigar em diversas áreas do conhecimento como a Psicologia, a Sociologia e Neurociências fundamentos que possam refutar ou apoiar o disposto nas Resoluções nº 01, de 14/01/2010 e nº 6, de 20/10/2010, do CNE.

Sendo assim, reorientamos a direção desse trabalho e da nossa pesquisa.

2. Primeiro Levantamento de Dados

Iniciamos nosso trabalho buscando teses, dissertações, relatórios de pesquisa, artigos acadêmicos que tratassem do assunto em questão.

A seguir relacionamos os locais de buscas:

- Biblioteca digital da PUC SP
- Biblioteca digital de teses e dissertações da USP
- Biblioteca digital da UNICAMP
- Biblioteca digital da PUC MG
- Biblioteca digital da FAPESP
- Biblioteca digital da UFRGS
- Biblioteca digital da UFPB
- Centro de Referência em Educação Mario Covas
- Domínio Público
- [SciELO - Scientific Electronic Library Online](#)

Utilizamos, para pesquisa na internet, os termos e expressões: “Ensino Fundamental”; “Ensino Fundamental de 9 anos”; “Educação Infantil”; “Idade de Corte”; “Faixa etária”; “Idade certa”.

Dessa busca destacamos dois artigos, uma dissertação de mestrado e uma tese de doutorado que abordam a “idade de corte” como tema.

Em um dos artigos, o autor³ apresenta argumentos do ponto de vista legal⁴ e da Psicologia do Desenvolvimento para afirmar a correção e importância da idade de corte proposta pelas Resoluções nº 01, de 14/01/2010 e nº 6, de 20/10/2010, do CNE/CBE.

Na conclusão de seu trabalho temos:

“...o ingresso precoce no ensino fundamental viola direitos fundamentais das crianças pequenas, desrespeitando critérios etários constitucionalmente estabelecidos.”

“...a regra limitadora de ingresso prematuro no ensino fundamental tem sólida fundamentação teórica e importância para a efetiva execução de políticas públicas para oferecimento, universal e com equidade, de educação de qualidade em cada uma das etapas do ensino básico.”(SILVA, J.P.F.)

No outro artigo, o autor⁵ apresenta argumentos legais, que segundo estabelecer uma idade de corte para a matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental considerando a data de aniversário da criança não é pertinente.

“... toda criança, independentemente da data de seu aniversário, tem o direito público subjetivo de ingressar na etapa do ensino a que corresponder sua idade, sem sofrer qualquer tipo de discriminação em razão do período do ano no qual completa a idade regulamentar.”
(ZERGER, A.)

Comparando os dois artigos, um aspecto chamou a atenção. No primeiro artigo, o Promotor deu seu parecer considerando os aspectos legais e psicológicos. No entanto, no segundo artigo, a análise do tema é feita única e exclusivamente sob a ótica legal.

Na dissertação de mestrado, OLIVEIRA aponta que as razões que levaram o Estado de Minas Gerais a implantar o Ensino Fundamental de nove anos e

³ Promotor de Justiça da Infância e da Juventude integrante do Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo.

⁴ Considerações legais sobre o tema serão abordadas posteriormente.

⁵ Professor de Direito e Advogado

matricular crianças com seis anos no primeiro ano são de caráter financeiro e objetivando melhorar as estatísticas. Segundo a autora, a criança e seu direito de viver a infância, “que só é vivida uma única vez”, não foi considerada.

Segundo OLIVEIRA,

“O cuidado com a questão que se coloca, a da antecipação da entrada de crianças de cinco e seis anos no ensino fundamental, visa a se evitar correr o risco de junto, antecipar o fracasso escolar da criança pequena.”

Aponta, ainda, que “uma compreensão mais clara da criança, de sua participação na sociedade e dos processos escolares para sua alfabetização e socialização”.

TENREIRO em sua tese de doutorado, busca estudar os impactos que a política do Ensino Fundamental de 9 anos trouxe para a escola. Trazemos a seguir alguns dados dessa pesquisa.

“... O corte etário inibe a possibilidade de acesso da criança no primeiro ano e acaba sendo um princípio de exclusão. Fazer aniversário antes ou depois não garante que a criança terá mais ou menos condições de acompanhar...”

“Atividades com excesso de sistematização, descontextualizadas do interesse, sem respeitar os aspectos físicos, psicológico, intelectual, social e cognitivo das crianças não serão bem vindas na sala de 1º ano.”

Nesse trabalho Tenreiro se posiciona contrariamente à idade de corte. No entanto, aponta dificuldades físicas, estruturais e dos professores, para receber crianças de seis anos no Ensino Fundamental, o que pareceu contraditório. Além disso, ela propõe que outros estudos sejam feitos na área dada a importância do assunto.

Considerando as posições contraditórias dos dois profissionais da área do Direito, citados acima, e a reduzida produção acadêmica sobre a “idade de corte”; os questionamentos levantados no trabalho de mestrado; e, as contradições da tese apresentada, uma vez que a autora se posiciona contra a idade de cortes ao mesmo tempo que evidencia as dificuldades para se trabalhar com crianças de seis anos no 1º ano do Ensino

Fundamental, vimos reforçada a necessidade de procurar subsídios e fundamentos em outros campos do conhecimento, como orientado pelo professor Francisco Aparecido Cordão.

Seguindo com nossa pesquisa as produções encontradas com temas mais próximo para o interesse deste dizem respeito ao “Ensino Fundamental de 9 anos” e, de uma forma geral, elas discutem as vantagens, desvantagens, preocupações quanto a antecipação da idade de entrada no Ensino Fundamental, críticas e algumas propostas para a nova política educacional.

Seguem alguns trechos dos trabalhos lidos, a título de exemplo.

“Denota-se na fala a evidência dada pela professora à idade das crianças que parece definir que quanto mais jovem a criança mais dificuldade em se adequar ao modelo da escola do EF, tendo mais necessidade de brincar. E, que, iniciando dessa maneira, ao longo do tempo isso perdurará em virtude da falta de maturidade e prontidão das crianças.

Das falas das participantes, são extraídas indicações de aprendizados que remetem a questões centrais e prioritárias na inserção de crianças de 6 anos no EF de 9 anos. Prioridade e cuidados especiais deveriam ser dados: aos recursos materiais; ao currículo; à atribuição de classes; à gestão, particularmente por meio da formação e acompanhamento sistemático; ao número máximo de alunos por classe; a maior proximidade com as famílias; à idade de ingresso da criança.”

THOMÉ, A.C.M.M. Ensino Fundamental de Nove Anos: dificuldades enfrentadas e aprendizados construídos por gestores e professores. 2011.233p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2011.

“.... com o ensino fundamental de nove anos teríamos um ganho ou uma perda para as crianças? Elas teriam seu tempo de aprendizagem ampliado ou teriam encurtado um tempo de viver a infância na instituição de forma mais ampla? Essa nova organização amplia, de fato, o gosto das crianças pelas aprendizagens no ensino fundamental ou apenas provoca que as crianças desgostem da escola mais cedo, aumentando assim suas chances de evasão e desinteresse?”

KLEIN, S.B. Ensino fundamental de nove anos no município de São Paulo: um estudo de caso. 2011.233f. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

“A pesquisa de Bueno (2010) menciona a necessidade desde mobiliários próprios para a idade como de ambientes como brinquedoteca, parquinho, área de lazer que viabilizem o processo da aprendizagem. A autora aponta à necessidade dos profissionais da área educacional se capacitar por meio de cursos e formação continuada, bem como de uma comprometida reorganização pedagógica adequada para a nova implementação.”

“No artigo “Agora seu filho entra mais cedo na escola: a criança de seis anos no ensino Fundamental de nove anos em Minas Gerais”, das autoras Santos e Vieira (2006), mostrou-se como foi implantado o EFNA em Minas Gerais, bem como analisar e discutir os efeitos de uma política em suas interações. Estudos e pesquisas de caso, como este contribuem para anunciar que a ampliação do Ensino Fundamental foi uma conquista para a educação brasileira, principalmente para as crianças de seis anos de idade que não tinham acesso garantido pela antiga lei.”

Samways, A.M. e SAVELI, E.L. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: DENÚNCIAS E ANÚNCIOS - Artigo da IX ANPEDSUL – Seminário da Pesquisa em Educação da Região SUL, 2012.
http://www.portalanpedsul.com.br/2012/home.php?link=grupos&acao=gerar_lista&nome=GT07%20%E2%80%93%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Inf%C3%A2ncia&id=100 Visitado em 01/03/2015.

“... penso que a política de Ensino Fundamental de nove anos pode ser entendida como uma estratégia que, ao mesmo tempo que procura redimir os problemas educacionais – como por exemplo, o fracasso escolar e o analfabetismo - , reforça o papel atribuído à escola na formação de um tipo de sujeito.”

MOTA, M.R.A. As crianças de seis anos no ensino Fundamental de Nove anos e o Governo da Infância. Porto Alegre, 2010. 184f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

“...Se for para manter as instituições tradicionais e conteudistas, a ampliação do Ensino Fundamental não é a solução para os problemas que se vem enfrentando, mas sim uma escolarização prematura em um sistema de ensino falho. Percebesse, então, que é fundamental conhecer o perfil e as necessidades das crianças aos seis anos de idade, que antes frequentavam a Educação Infantil ou esperavam mais um ano para ingressar na escola.”

ARROYO, Miguel. Entrevista. In.: PEROZIM, Livia. Prova dos Nove. Revista Educação, Ed. 101, 08/09/2005.

Se há dúvidas e controvérsias sobre o Ensino Fundamental de nove anos com a consequente matrícula de crianças de seis anos no primeiro ano, o que podemos esperar se a idade de corte proposta não for respeitada e crianças de cinco anos passarem a frequentar essa etapa? Falamos em crianças de cinco anos pois se ela completar seis anos, por exemplo, no mês de dezembro, efetivamente ela terá frequentado o primeiro ano com cinco anos de idade.

3. Legislação Educacional

Fizemos uma análise da legislação que define o Ensino Fundamental de nove anos, as diretrizes curriculares e as operacionais para que de fato a ampliação do Ensino Fundamental, com qualidade se torne uma realidade.

Encontramos um grande esforço por parte dos órgãos reguladores da educação nacional no sentido de propiciar um período de adaptação para que as redes de ensino (municipais, estaduais e públicas) pudessem se reorganizar para atender essa determinação, como, por exemplo os Pareceres CNE/CEB nº 6/2005 e nº 39/2006, e a Resolução CNE/CEB nº 3/2005.

Além disso, pudemos registrar a preocupação desses órgãos em definir diretrizes que pudessem reorientar o trabalho docente objetivando ir além do simples cumprimento das determinações legais, mas sim criar condições para uma educação de boa qualidade para todos.

“A entrada de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental implica assegurar-lhes garantia de aprendizagem e desenvolvimento pleno, atentando para a grande diversidade social, cultural e

individual dos alunos, o que demanda espaços e tempos diversos de aprendizagem. ”

“A enturmação dos alunos por idade e não por nível de conhecimento passou a ser uma alternativa ao que costumava ser feito quando as escolas dividiam as turmas de alunos em fracas, médias e fortes, as quais terminavam prejudicando especialmente os considerados mais fracos e aumentando a defasagem entre eles e os demais. Pesquisas mostraram a impossibilidade de formar turmas homogêneas, em vista das diferenças existentes entre os alunos. Evidenciaram, também, que muito do que se aprende na escola é aprendido nas interações dos próprios alunos e advogam, há algumas décadas, que a heterogeneidade das turmas pode se converter em uma vantagem, tanto do ponto de vista cognitivo, quanto do afetivo e do cultural, pois favorece a ajuda entre os educandos, estimula-os mutuamente e enriquecendo o seu convívio. ”

Nesses documentos fica clara a preocupação e o respeito com as características da criança na faixa etária de seis anos. Como por exemplo:

“...é preciso que o Ensino Fundamental passe a incorporar tanto algumas práticas que integram historicamente a Educação Infantil...”

“..... o Ensino Fundamental terá muito a ganhar se absorver da Educação Infantil a necessidade de recuperar o caráter lúdico da aprendizagem, particularmente entre as crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos que frequentam as suas classes, tornando as aulas menos repetitivas, mais prazerosas e desafiadoras e levando à participação ativa dos alunos. A escola deve adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade às crianças na sala de aula, explorar com elas mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, utilizar mais materiais que proporcionem aos alunos oportunidade de racionar manuseando-os, explorando as suas características e propriedades, ao mesmo tempo em que passa a sistematizar mais os conhecimentos escolares. ”

Mesmo sabendo que não bastam leis, diretrizes e seus similares para que a educação brasileira tenha a qualidade que se deseja e que todos merecem

e tem direito, cremos que se caracterizam como alguns dos passos necessários para que sonhos se tornem realidade.

4. Demandas judiciais

A partir da publicação das Resoluções de nº 01, de 14/01/2010, de nº 06, de 20/10/2010 - CNE/CBE, a cada ano letivo que se inicia há uma verdadeira corrida ao sistema judiciário por parte de pais e advogados que solicitam autorização para a matrícula de crianças que completam seis anos de idade após 31/03. Esse fato vem ocorrendo em todo o país.

Pais argumentam que seus filhos estão aptos a frequentar o primeiro ano do Ensino Fundamental e que não querem que seus filhos “percam” um ano de escolaridade. Advogados vêm nessa situação uma excelente oportunidade de trabalho e, por fim, temos as escolas, principalmente as privadas, que querem garantir “mais um aluno” atendendo aos desejos dos pais.

Desde 2010 foram muitas as demandas judiciais relativas a idade de corte. Como, por exemplo, a da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, *"para determinar a suspensão das Resoluções de nº 01, de 14/01/2010, de nº 06, de 20/10/2010, e de outras normas que a elas se seguiram de igual conteúdo, permitindo a regular matrícula no ensino fundamental, em todas as instituições de ensino do País, das crianças menores de 6 (seis) anos de idade em 31 de março do ano letivo a ser cursado"*;

Decisões similares ocorreram em Minas Gerais, Paraná, Distrito Federal e aproximadamente mais seis ou setes Estados. Foram tantos os pedidos de liminares que se citássemos todos correríamos o risco de desviar a atenção do objetivo deste trabalho, pois em apenas em um Estado, em um único mês forem sete o número de liminares.

Algumas dessas decisões utilizam os o art. 208, inciso V da Constituição Federal, quanto o art. 54, inciso V do Estatuto da Criança e Adolescente prescrevem: ser obrigação do Estado o “acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. Indicando que avaliações individuais sejam feitas para definir se crianças como menos de seis anos podem ou não terem suas matrículas efetivadas no primeiro ano do Ensino Fundamental. Outras defendem que

crianças que tenham frequentado durante dois anos de pré-escola, mesmo que não tenham seis anos completos até 31/03 possam ser matriculadas no Ensino Fundamental.

Frente a tantos questionamentos o Superior Tribunal de Justiça (STJ) a pedido da União, e tendo como relator o sr. Ministro Sérgio Kukina explicitou sua compreensão sobre o caso.

Em síntese, a posição do Superior Tribunal de Justiça (STJ) demonstra que não há nenhuma ilegalidade presente nas Resoluções nº 01/2010 E nº 06/2010 - CNE/CEB. A seguir relacionamos alguns dos argumentos presentes no documento referente ao Recurso Especial nº 1.412.704.

- 1) As duas resoluções encontram respaldo nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB).
- 2) Cabe às autoridades públicas de educação fixar normas para o ingresso de crianças no Ensino Fundamental e não ao poder Judiciário, desde que tais normas não cometam ilegalidades, ilegitimidade ou abusos. E nesse caso, em particular, não há nenhuma dessas ocorrências.

Não nos cabe, neste estudo discutir os aspectos legais. Portanto, comentaremos apenas dois pontos que se fazem presentes em algumas liminares que nos parecem pertinentes ao âmbito desta pesquisa. O primeiro deles se refere a indicação de que crianças como menos de seis anos, considerando a data de corte, possam frequentar o primeiro ano do Ensino Fundamental, desde que tenham frequentado dois anos de Pré-Escola e o segundo que prevê avaliações individuais⁶ sejam realizadas para definir se a criança poderia ou não ser matriculada no Ensino Fundamental.

O primeiro quesito se mostra extremamente excludente, pois com toda certeza privilegia crianças das classes sociais mais abastadas e exclui as demais que não tiveram essa oportunidade ou por falta de recursos financeiros para frequentar uma Pré-escola particular ou por não encontrar na região em que vive esse tipo de oferta pelo sistema público de ensino. Cremos que uma norma legal deva valer para todas as crianças, nesse caso, e estar baseada em princípios das ciências pertinentes. Além disso, e sem desconsiderar a importância da educação pré-escolar, é preciso alertar que

⁶ Presente da decisão da 1ª Vara Federal de Santa Rosa - RS

ela não tem o poder de acelerar etapas do desenvolvimento infantil. Ela, é sim, fundamental para que esse desenvolvimento ocorra de forma harmoniosa.

O segundo aspecto também se mostra discriminatório uma vez que é preciso responder a uma questão: quem teria acesso a esse tipo de avaliação? Com certeza, as crianças de famílias mais abastadas. Além disso, que tipo de teste? A Psicometria tem sofrido, muitas críticas dentro da própria Psicologia há mais de 30 anos por se mostrar não considerar a multiplicidade de fatores que estão envolvidos no desenvolvimento infantil. Por outro lado, é preciso considerar os efeitos danosos que esse tipo de avaliação pode causar nas crianças em caso de “reprovação”. Será que precisamos submeter crianças tão pequenas a uma “seleção”, a uma cobrança tão prematuramente? Reiterando tais questionamento temos o argumento apresentado pelo Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo – João Paulo Faustino e Silva “trazer a meritocracia para o início da vida escolar das crianças é buscar transferir do mundo adulto para o infantil, mais uma vez, realidade que dele deveria estar afastada”.⁷ E para concluir essa questão recorreremos ao Art. 31 da LDBEN *“Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”* e um trecho do Parecer nº: CNE/CEB 26/2003 que deixa explícito a proibição de qualquer tipo de seleção entre a Pré-escola e o Ensino Fundamental.

“É claro que, nesta perspectiva, a avaliação jamais deverá ser utilizada de maneira punitiva contra as crianças, não se admitindo a reprovação ou os chamados “vestibulinhos” para o acesso à Educação Infantil e à primeira série do Ensino Fundamental.”

Frente as medidas judiciais, o Conselho Federal de Psicologia foi convidado a se manifestar em relação ao tema, a pedido do CNE e do Parecer dado, ressaltamos:

- 1) *“No caso da criança de 5 anos de idade, há que se considerar que sua matrícula, na Educação Infantil, seguiu e segue, historicamente, concepções de desenvolvimentos fundadas em uma tradição*

⁷ Corte etário: em defesa da infância e da Educação Infantil. Obra já citada.

consolidada da Psicologia do Desenvolvimento, que seja de que há diferenças psicológicas significativas entre as crianças até 5/6 anos de idade e as crianças em idades mais avançadas.”

- 2) As medidas avaliativas e classificatórias “*não têm demonstrado considerar os aspectos socioculturais que perpassam o desenvolvimento infantil, a exemplo das vivências e diversidade de situações sociais de desenvolvimento de crianças que se inserem nos contextos de Educação Infantil.*”

Por fim, nesse Parecer do Conselho Federal de Psicologia é clara sua posição: **concordando** com a idade de corte para matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil e **desfavorável** ao uso de avaliações para esse fim.

5. Idade de corte

Em toda sociedade existem leis e regras que organizam a vida em conjunto. Essas leis e regras podem e são alteradas no decorrer dos tempos, mas, a princípio, elas devem objetivar o bem comum e defender o interesse da maioria.

Sendo assim, cotidianamente nos deparamos com normas de conduta e regras e, via de regra, as respeitamos.

Considerando o objetivo desse trabalho, abordaremos algumas normas e regras que dizem respeito a “idades”.

A idade serve como parâmetro para alguns direitos e deveres nas sociedades contemporâneas. Por exemplo: Na Áustria, aos 16 anos todos os cidadãos têm direito de voto para todas as eleições. Na Alemanha quem tem 16 anos pode votar nas eleições estatais de Bremen e em eleições municipais de alguns estados. Nos EUA, o direito a voto para presidência se dá aos 18 anos. No Brasil, o voto é direito aos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos.

Para finalizar os exemplos, vale lembrar os critérios para a candidatura no Brasil, como mostra a tabela a seguir:

Cargo	Idade Mínima⁽¹⁾
Presidente da República	35
Vice-Presidente da República	35
Governador	30
Vice-Governador	30
Prefeito	21
Vice-Prefeito	21
Senador	35
Deputado Federal	21
Deputado Estadual/Distrital	21
Vereador	18

(1) A referência é a data de posse no cargo

Podemos ver no último exemplo que há explicitamente um referencial, a data de posse, para definir o critério “idade”. Isto é, o candidato deve ter a idade mínima, para cada cargo, até a data de posse.

Com esses exemplos, queremos dizer que não há nenhuma anormalidade em se definir idades e até quando elas devem ser completadas para que tenhamos direitos e deveres. E é esse, também, o entendimento do sr. Ministro Sérgio Kukina, do Superior Tribunal de Justiça, relator do Recurso Especial Nº 1.412.704 - PE (2013/0352957-0)⁸, quando, inclusive, diz que “não se pode ver ilegalidade nas inquinadas resoluções do CNE” referentes a idade de corte para a matrícula no Ensino Fundamental.

O Sr. Ministro também salientou, no documento supracitado, que “o critério cronológico adotado pelas autoridades educacionais federais não se revela aleatório, tendo sido precedido de diversas audiências públicas e ouvidos diversos *experts* no assunto.” Devemos lembrar, nesse momento, que o Conselho Nacional de Educação definiu a data de 31/03 em função dos calendários escolares vigentes; das questões administrativas próprias do início de cada ano letivo como, matrículas e transferências, por exemplo; e, por fim que a data de 31/03, bem como a idade de 4 anos para início da Pré-escola e 6 anos para o Ensino Fundamental são critérios utilizados por quase todos os países do MERCOSUL.⁹

⁸ Documento: 1375060 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - dje: 19/12/2014

⁹ Nota técnica de esclarecimento sobre a matrícula de crianças de 4 anos na educação infantil e de 6 anos no ensino Fundamental de 9 anos (Aprovada por unanimidade pela Câmara de Educação Básica, em 5 de junho de 2012)

Além disso, o Conselho Federal de Psicologia, em documento já citado, lembra que o corte etário é um instrumento social criado a partir de conhecimentos que acumulamos acerca dos processos psicossociais e desenvolvimentais dos sujeitos e dos percursos de aprendizagem correspondentes.

Em suma, é o que consiste o objetivo desse trabalho, buscar, nas ciências relacionadas, fundamentos para que o determinado nas Resoluções do CNE possa ser refutado ou validado.

6. Sociedade Contemporânea e a Infância

Phillippe Ariès, historiador francês, defende em sua obra - História Social da Criança e da Família – a ideia de que as atitudes em relação às crianças progrediram e evoluíram no tempo juntamente com as mudanças econômicas e os avanços sociais, até que a infância, enquanto conceito e elemento constitutivo da família, se consolidou no século XVII. Portanto, a concepção de “infância” e o que é “ser criança” foi mudando ao longo dos tempos.

Segundo o historiador é só na Idade Moderna, que as crianças passaram a ser vistas como um ser social, assumindo um papel central nas relações familiares e na sociedade, tornando-se um ser de respeito, com características e necessidades próprias. No entanto, ele destaca que o sentimento sobre a infância se dá nas camadas mais nobres da sociedade. Já a criança pobre continua a não conhecer o verdadeiro significado da infância, ficando assim a mercê da própria sorte. O que se faz presente, infelizmente, nos dias atuais.

Frente a esse panorama, é função do Estado definir políticas públicas que visem diminuir as desigualdades estruturais produzidas por diferentes modelos socioeconômicos.

Segundo Áries (1976) "o sentimento da infância corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem".

As concepções de Áries podem ser percebidas nos Referenciais curriculares (1998), por exemplo, nos trechos abaixo:

"A concepção de criança é uma noção historicamente construída e conseqüentemente vem mudando ao longo dos tempos, não se apresentando de forma homogênea nem mesmo no interior de uma mesma sociedade e época".

"As crianças possuem uma natureza singular, que as caracterizam como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio, e isto porque, através das interações que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seu esforço para compreender o mundo em que vivem as relações contraditórias que presenciam e, por meio das brincadeiras, explicitam as condições de vida a que estão submetidas e seus anseios e desejos."

A criança, segundo essa visão, é um ser atuante que tem voz e merece ser ouvida. Tem que ser vista como "produtora", inclusive de cultura e não apenas como um produto a ser formada. A criança tem que ter a oportunidade de "ser" no presente para "ser" no futuro.

É comum ouvirmos, nos dias atuais, que muitas vezes temos sensação de que o "tempo está passando mais depressa"; "já não há mais tempo para nada" e assim sucessivamente. Parece que o tempo está acelerando mas, felizmente o dia continua tendo 24 horas, a hora 60 minutos e assim sucessivamente.

Uma das causas da "aceleração do tempo" pode ser a quantidade de informação a que estamos expostos. Os avanços tecnológicos dos últimos tempos permitem que tenhamos muito mais informações e num espaço muito menor de tempo. Hoje, se acontecer um acidente do outro lado do mundo, quase que em tempo real, sabemos o que aconteceu e já temos acesso a uma dúzia de interpretações. Somos bombardeados sistematicamente por uma infinidade de informações a cada segundo e, é claro, que não é possível processar todas as informações. Com isso, temos a sensação de que não temos mais tempo (ele está passando mais rápido), ficamos ansiosos porque parece que estamos sempre "devendo" por não ter lido ou visto algo ou porque alguém não respondeu nosso email. Em relação ao email, muitos já esqueceram que antes da internet uma carta

poderia levar dias para chegar a outro Continente e, tínhamos que esperar mais um certo número de dias para receber a resposta. Muitos já passaram pela situação de receber um email e quase que simultaneamente receber uma ligação telefônica para confirmar o recebimento. É como se tivéssemos ouvido: “como você ainda não respondeu meu email?” Mas felizmente o dia continua com 24 horas.

Essa ansiedade parece já ter chegado nas relações familiares. A criança acabou de completar um ano de idade e os pais já estão planejando qual será sua atividade profissional. Algumas vezes já escolheram qual a escola e faculdade que seu filho fará. Parecem não perceber que lá está um ser humano que deverá ter o direito de escolha. Essa ansiedade e planejamento desmedidos se traduzem como preocupação, cuidado, planejamento. Preocupados com o futuro, deixam de viver o presente.

Como bem resume OLIVEIRA¹⁰: *“a sociedade adultocêntrica que está a decidir a vida da criança a partir de seus próprios anseios e visão”*.

Entendemos que esse cenário seja o pano de fundo para que muitos pais queiram antecipar a entrada de seus filhos no primeiro ano do Ensino Fundamental. Eles sentem que seus filhos estão perdendo tempo. É preciso acelerar, acelerar. Nesse afã esquecem que para tudo há um tempo. Nossos avós diziam “quem tem pressa come cru”. Se não esperamos o tempo certo para que um bolo fique no forno e, portanto, assado, nós o comeremos cru. Essa analogia com um ditado popular parece bastante apropriado para o desejo dos pais em antecipar o período de entrada no Ensino Fundamental. Vários estudiosos, como veremos a seguir, dizem que não é possível pular ou acelerar etapas do desenvolvimento infantil.

Garantir o direito de ser criança e viver a infância não deveria ser apenas um dever do Estado, mas de todas as pessoas que convivem com uma criança.

Além disso, como bem pontuou o Conselho Federal de Psicologia, *“A ideia de que existem ciclos de desenvolvimento e aprendizagem não apenas orienta a definição do corte etário para a entrada em um determinado nível da educação, mas também a organização dos conteúdos, das atividades, dos tempos e dos materiais em cada um desses níveis. Ou seja, os*

¹⁰ Oliveira, S.M.P. O ingresso no Ensino Fundamental com cinco anos: Direito à escolarização ou negação do direito à infância?

conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil e processos educacionais servem para organizar toda a vida escolar, desde a entrada à saída dos sujeitos que frequentam o ambiente.”

Portanto, a idade de corte, não foi estabelecida aleatoriamente. Ela está fundamentada nos constructos psicológicos e sociológicos que temos conhecimento atualmente.

7 . Contribuições da Psicologia e da Neurociência

A seguir, apresentaremos sínteses dos trabalhos de quatro reconhecidos nomes estudados pela Psicologia que dedicaram esforços para a compreensão do desenvolvimento infantil. São eles: Jean Piaget, Henri Wallon, Lev Vygotsky e Daniil Borissowitsch Elkonin.

Não cabe, nesse trabalho, defender, criticar ou comparar os referidos autores. No entanto, conhecer seus posicionamentos sobre o desenvolvimento infantil se mostrou importante para fundamentar a proposição de uma idade de corte para a matrícula na Pré-escola e no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Jean Piaget

Diferentemente do que muitas escolas afirmam que usam “o método piagetiano”, Piaget nunca formulou nenhum método e nem atuou como pedagogo. Esse suíço era biólogo de formação e dedicou seus estudos para entender como ocorre o processo de desenvolvimento no ser humano, particularmente da criança.

Podemos dizer que ele criou um campo de investigação que chamou de epistemologia genética, isto é, uma teoria do conhecimento que objetivava compreender o desenvolvimento natural da criança.

Para Piaget, todas as crianças passam por quatro estágios de desenvolvimento, desde o nascimento até o início da adolescência, quando a capacidade plena de raciocínio seria atingida. E, sua abordagem pressupõe que o desenvolvimento das funções biológicas são a base para a aprendizagem.

Estes estágios foram denominados de Sensório-motor, Pré-operatório, Operatório Concreto e Operatório Formal.

O sensório-motor que se inicia ao nascer e vai até os dois anos, aproximadamente. O pré-operatório começa aos dois anos e segue até os seis ou sete anos. O operatório concreto tem início por volta dos seis/sete anos e termina por volta dos onze ou doze anos, quando teríamos o começo do último estágio: o operatório formal.

Segundo Piaget, para todas as crianças tais estágios acontecem na mesma ordem. Nenhuma dessas fases ou estágios poderia ser “pulada” abreviada ou suprimida na vida de uma criança. Cada uma das fases tem características próprias e é fundamental para a próxima. No entanto, a mudança de etapa de desenvolvimento não se faz por rupturas, mas é um processo. Isso quer dizer, em linguagem popular que não é, por exemplo, que no dia do aniversário da criança ela estaria fadada a mudar de estágio de desenvolvimento. Além disso, por ser um processo torna-se difícil determinar, com um simples teste avaliativo ou entrevista, se a criança está na segunda ou terceira etapa do desenvolvimento, por exemplo.

As idades estabelecidas por Piaget referem-se a médias e estimativas, não se tratando de números determinantes.

Piaget ressalta que as características de cada estágio estão relacionadas ao desenvolvimento biológico e as interações com o meio em que vive.

Para ele a linguagem é um fator importante para o desenvolvimento, mas ela não o precede. A socialização ocorre desde muito cedo, mas a socialização do pensamento só ocorre quando as estruturas de reversibilidades estiverem desenvolvidas, o que ocorre no período denominado de operatório-concreto, que será caracterizado logo mais nesse trabalho.

Em relação a aprendizagem escolar, as ideias de Piaget caminham no sentido que toda e qualquer aprendizagem só poderá ocorrer se forem apoiadas em estruturas já estabelecidas. Nesse sentido, a escola deve reforçar as estruturas existentes para reforça-las ou para favorecer seu desenvolvimento.

Nesse trabalho não abordaremos a primeira e última etapa do desenvolvimento como definido por Piaget. Mas daremos uma visão geral

da segunda e terceira etapa por estar diretamente relacionada com o tema idade de corte para a matrícula no primeiro ano do ensino fundamental.

Segundo os estudos de Piaget na segunda fase do desenvolvimento, denominada de Pré-operatória (2 a 6/7 anos) inicia um período de maior socialização em função da linguagem.

A aquisição da linguagem, segundo La Taille, é de fundamental importância no processo de socialização infantil. Apesar disso, os sujeitos desta fase possuem dificuldade em manter uma conversa, pois entram em contradição durante os diálogos e não explicam seu ponto de vista. “Tudo se passa como se faltasse uma regulação essencial ao raciocínio: aquela que obriga o indivíduo a levar em conta o que admitiu ou disse, e a conservar esse valor nas construções ulteriores”. Além disso, os indivíduos desta fase não conversam em torno de um assunto comum e tem extrema dificuldade em ver o ponto de vista do outro, dificultando assim o estabelecimento de relações de reciprocidade. Com isso pode-se afirmar que a criança nesse estágio é egocêntrica.

Apesar da linguagem desempenhar um importante papel em termos cognitivos, ainda faltam estruturas conceituais e da lógica. Para Piaget a linguagem depende do desenvolvimento da inteligência.

A criança, nessa fase sente dificuldades para seguir regras coletivas. Elas criam e estabelecem suas próprias regras e que nem sempre são constantes. Segundo La Taille, essa característica é denominada de anomia e comum em crianças de até 5 anos de idade.

Nesse estágio, a criança regula suas ações muito mais em função de suas percepções sensoriais do que por raciocínios lógicos ou conceituais. Por exemplo, se apresentarmos dois conjuntos de fichas de mesmo tamanho e cores diferentes, mas em um dos conjuntos as fichas são organizadas sobre a mesa de forma que fiquem mais perto uma das outras e no segundo conjunto elas estão organizadas com um espaçamento maior entre elas, a criança, acreditará que no conjunto com mais distância entre seus elementos é maior que o outro. A noção de quantidade ainda não está presente e nem é considerada.

Nesta fase os objetos possuem ânimo e intenção para a criança, e esta lógica se configura de acordo com a utilidade do objeto ou seja: “a lâmpada que acende, o forno que esquentar, a lua que dá claridade” como

exemplificou Piaget, a vida dada é em função de algo feito por estes objetos, significando “claramente” que eles possuem vida tanto quanto os humanos, visto que executam funções tanto quanto estes. Esta característica foi denominada de animismo.

Segundo MACEDO, a criança, nessa etapa, “sabe fazer mas não compreende o que faz, no sentido de poder, independentemente do corpo, reconstituir o que faz no puro plano da representação, ainda não sabe organizar (estruturando as partes entre si e formando um todo) suas representações, como sabe tão bem organizar suas ações.”

Até o final do terceiro período - Operatório-concreto (6/7 a 11/12 anos) - as ações das crianças são concretas, estão ligadas às suas ações. No entanto, nesse estágio há uma mudança significativa na atividade cognitiva, pois é nela que as operações acontecem com a reversibilidade lógica. Isto é, surge a capacidade de se representar numa ação e a ação inversa que a anula. Essa reversibilidade é fundamental para a construção de novos invariantes cognitivos de caráter representativo. Isto quer dizer que é possível compreender a conservação de distância, de comprimento e de quantidades físicas. Por exemplo, antes de desenvolver a reversibilidade lógica se apresentarmos uma certa quantidade de água e pedirmos para a criança colocá-la em recipientes diferentes (um baixo e largo e outro fino e comprido) a criança dirá que o recipiente fino e comprido tem mais água que o outro. Já com a reversibilidade ela é capaz de perceber que a quantidade de água não se altera (permanece constante) independentemente do recipiente que a recebe.

É a partir deste estágio que o sujeito se torna capaz de reconstruir no plano da representação o que já havia construído no plano da ação.

Segundo Piaget, “depois dos sete anos, torna-se capaz de cooperar, porque não confunde mais seu próprio ponto de vista com o dos outros, dissociando-os para coordená-lo”.

Nessa fase o equilíbrio das trocas cognitivas entre a criança e a realidade é muito mais rico e variado, mais estável, mais sólido e é nela que a socialização do pensamento começa a ocorrer de maneira mais consistente. Há um progresso contínuo na consideração da opinião do outro e da

convivência em grupos e na descentração, o que significa relações mais objetivas com os acontecimentos, objetos e pessoas.

Henri Wallon

Nascido na França em 1879, Henri Wallon dedicou sua vida ao ser humano. Atuou como médico, professor e psicólogo.

A teoria do desenvolvimento proposta por Wallon baseia-se na psicogênese da pessoa, ou seja, busca estudar o desenvolvimento do ser humano a partir de uma perspectiva genética pelo viés de uma análise comparativa.

Para Wallon o desenvolvimento se dá na integração entre organismo-meio e na integração cognitiva-afetiva-social.

Segundo este estudioso é por meio dos movimentos que se dá as primeiras formas de expressão da criança. Nesse sentido, a motricidade e a percepção do eu corporal são fatores inseparáveis e necessários para o desenvolvimento do eu psíquico.

Segundo Wallon, é preciso compreender o sistema de relações que a criança estabelece com o meio ambiente em cada uma das fases do desenvolvimento para que a educação possa contribuir no desenvolvimento de suas potencialidades.

Em relação a linguagem, Wallon diz que ao mesmo tempo que ela exprime o pensamento, ela atua como estruturante do mesmo. No entanto, a linguagem causa um grande impacto sobre o desenvolvimento do pensamento e da atividade global da criança.

Para Wallon, o pensamento infantil pode ser dividido em: em pensamento sincrético¹¹ e categorial. O pensamento sincrético pode ser caracterizado pela fabulação, elisão e contradição. Enquanto as características do categorial são a ordem e a organização.

Wallon também relacionou o desenvolvimento em estágios claramente diferenciados, que acontecem de forma sequencial e sucessiva. Sendo cada

¹¹ “Usual na psicologia, o adjetivo sincrético costuma designar o caráter confuso e global do pensamento e percepção infantis. Segundo nosso autor, esta globalidade está presente em vários aspectos da atividade mental que percebe e representa a realidade de forma indiferenciada.” (GALVÃO, 2007, p. 81)

estágio, fundamental para o aparecimento do próximo. Nesse sentido, também para Wallon, não é possível pular ou acelerar (no sentido de abreviar) etapas no processo do desenvolvimento infantil.

Os estágios definidos por Wallon são: *Impulsivo-emocional* (0 - 1 ano); *Sensório-motor e projetivo* (1 – 3 anos); *Personalismo* (3- 6 anos) e, por fim, o *Estágio categorial* (6 -11 anos). A duração de cada estágio e as idades a que correspondem são referências relativas e variáveis, em dependência de características individuais e das condições de existência.

O ritmo pelo qual se sucedem as etapas é descontínuo, marcado por rupturas, retrocessos e reviravoltas. Cada etapa traz uma profunda mudança nas formas de atividade do estágio anterior. Ao mesmo tempo, condutas típicas de etapas anteriores podem sobreviver nas seguintes, configurando encavalamentos e sobreposições. Tal proposição apresenta uma dificuldade singular para que possamos definir qual o estágio de desenvolvimento cada criança se encontra por meio de testes ou atividades avaliativas. Nesse sentido, quando Wallon descreve as características de cada fase, ele o faz no sentido de identificar as atividades predominantes como recursos que a criança tem para interagir com o mundo.

Considerando o objetivo desse trabalho, apresentaremos apenas a síntese do terceiro e quarto estágio.

No estágio denominado de *Personalismo*, por Wallon, começa por volta dos três de idade e vai até os seis anos e, é nessa fase que ela constrói um esquema corporal de si, isto é constrói sua imagem externa. Segundo Galvão, “a construção da consciência de si, que se dá por meio das interações sociais, reorienta o interesse da criança para as pessoas, definindo o retorno da predominância das relações afetivas”.

Nessa fase, a criança tem um comportamento exibicionista, procurando ser aceita pelos outros. Ela imita as pessoas ao seu redor, ao mesmo tempo que coloca nessa “imitação” características que são suas.

Segundo Wallon, a escola tem um papel muito importante nesta etapa do desenvolvimento, pois é quando ela amplia suas relações e pode ter contato com outros grupos além de seus familiares.

Segundo GULASSA In: MAHONEY, 2004, p.107

“A identidade da criança ainda está se definindo, com instabilidade na construção do eu, apresentando oscilações entre eu e outro, necessitando das crises de oposição para se afirmar, diferenciar e construir. A criança precisa da constância e da continência do adulto, uma vez que, em seu movimento, traz inconstância no eu, que se mostra repleto de subjetivismo.”

Nesta fase a criança avança na constituição do eu psíquico, o que significa intensificação do exercício de diferenciação *eu - outro* que proporcionará a saída do sincretismo psíquico.

O estágio denominado de *Categorical* que vai aproximadamente de seis¹² a 11 anos representa avanços importantes para inteligência e, isso se deve, principalmente a consolidação da função simbólica e de sua diferenciação dos outros em termos de personalidade, quesitos esses construídos no estágio anterior. Os progressos intelectuais conseguidos fazem com que a criança desperte e dirija seu interesse ao conhecimento e conquista do mundo.

Segundo Wallon duas características são marcantes nesse estágio do desenvolvimento: a maior evidência do aspecto cognitivo e a atenção voltada mais para o mundo exterior.

Trata-se de um período de exercício intenso das funções cognitivas, propiciadas pela maior capacidade de intervenção no meio social; a criança exercita o novo poder que lhe dão a memória, a atenção, a percepção e, particularmente, o pensamento, que, nessa fase, deverá diferenciar-se chegando, ao final do estágio, às características do pensamento adulto. (AMARAL In: MAHONEY, 2004, p.85)

Para Wallon é entre 6 e 7 anos que a criança pode deixar em segundo plano atividades espontâneas e se submeter a situações que exijam autodisciplina. A autodisciplina mental, que Wallon chama de atenção, é

¹² Em um de seus textos Wallon define claramente que aos 6 anos a criança está adentrando na “escola primária”, o que para nós, hoje, corresponde ao ensino fundamental.

possível graças a maturação dos centros nervosos de inibição e discriminação.

Ainda por volta dos 6 e 7 anos, em função do amadurecimento dos centros de inibição e discriminação situados no córtex cerebral, a criança é capaz de controlar suas ações, o que Wallon denomina de “disciplinas mentais”. Isso pode ser percebido, por exemplo, na dificuldade em permanecer numa mesma posição ou fixar a atenção sobre um foco por muito tempo antes desse período.

Com o fortalecimento das condutas voluntárias o sujeito passa a comandar o estímulo, escolhendo o foco de sua atenção ou o sentido de sua ação motora. Assim a criança torna-se mais capaz de se desligar de suas reações espontâneas, imediatas, e de postergar sua ação, realizando atividades que demandam planejamento. (GALVÃO, 2007)

Wallon divide esse estágio em dois: o *pré-categorial* que vai dos 6 aos 9 anos com características marcantes do pensamento sincrético e, o *categorial*, propriamente dito, dos 9 aos 11 anos quando a criança pode criar categorias e assim ordenar e classificar todas as coisas que experimenta e vivencia.

A formação de categorias supõe a separação entre qualidade e coisa. No sincretismo, verifica-se uma aderência entre essas duas noções; a qualidade é percebida como atributo exclusivo da coisa à qual se liga. (GALVÃO, 2007)

Sendo assim, na segunda etapa desse estágio o sincretismo passa a ser substituído pelo objetivismo.

A exploração mental do mundo é possível nessa fase em função da diferenciação entre o eu/ mundo conseguidos no estágio anterior.

Lev Vygotsky

Lev Vygotsky, psicólogo nascido na Bielo-Rússia, em seus estudos realça a importância do meio social no desenvolvimento da criança. Ele entende que o ser humano é um ser histórico-social e cultural. Sendo assim, o conhecimento não se dá pela ação do indivíduo sobre os objetos, mas sim pela mediação feita por outros sujeitos. Além disso, ele ressalta que a linguagem desempenha papel imprescindível no desenvolvimento. Ele, em seus estudos, procurou uma abordagem que buscasse a síntese do homem como ser biológico, histórico e social.

Segundo TEIXEIRA (2003) Vygotsky não teve tempo, devido sua morte prematura, de elaborar um sistema completo de periodização, que foi desenvolvido, posteriormente, por alguns de seus discípulos.

Em suas obras Vygotsky fala, referindo-se a etapas de desenvolvimento, entre outros temas, da “idade pré-escolar” e da idade “escolar”, que considerando a época em que ele viveu (1896-1934), podemos estimar que a idade escolar é por volta dos sete anos.

Para Vygotsky é a linguagem que fornece os conceitos, as formas de organização do real, a mediação entre o sujeito e o objeto do conhecimento. É por meio dela que as funções mentais superiores são socialmente formadas e culturalmente transmitidas. A partir dessa concepção, Vygotsky defende a ideia de que sociedades e culturas diferentes produzem estruturas de pensamentos diferenciadas. Sendo assim, sob a perspectiva de Vygotsky, não é possível estabelecer fases de desenvolvimento fixas e universais, válidas para qualquer criança em qualquer lugar e em qualquer tempo.

Vygotsky defende a ideia de que o meio social e as mediações entre o sujeito que aprende e o real são essenciais para o desenvolvimento. Para ele o desenvolvimento se dá por meio de rupturas e mudanças essenciais. O desenvolvimento seria caracterizado por alternância entre períodos estáveis e de crises. Nos períodos estáveis as mudanças são bem pequenas e as vezes imperceptíveis, que se acumulam e se manifestam de forma repentina na nova fase. Nos períodos de crise as mudanças são bruscas e repentinas provocando grandes transformação na personalidade da criança, alterando a qualidade de sua relação com o meio.

As mediações a que Vygotsky se refere são realizadas por outros sujeitos.

Dois conceitos são fundamentais na proposta elaborada por Vygotsky são: a zona de desenvolvimento real e, a zona de desenvolvimento proximal ou zona de desenvolvimento imediato. A primeira representa o que a criança sabe e realiza sem ajuda de nenhum intermediário e, a segunda engloba as atividades que a criança precisa da ajuda de um adulto (de outras pessoas, em geral, incluindo outras crianças) para realizar.

Segundo Wertsch (1988), a Zona de Desenvolvimento Proximal é a região dinâmica que permite a transição do funcionamento interpsicológico para o funcionamento intrapsicológico pois, segundo Vygotsky, todas as funções psicológicas superiores resultam da reconstrução interna de uma atividade social, partilhada.

Daniil Borissowitsch Elkonin

Daniil Borissowitsch Elkonin, discípulo de Vygotsky, assim como seu mestre também defende a ideia de que o desenvolvimento se dá por rupturas e mudanças bruscas, portanto, de forma não linear. O conceito de desenvolvimento, em sua perspectiva, relaciona-se com a ideia de acumulação de experiência interna.

Segundo Elkonin

“Pelo fato de que o desenvolvimento psíquico das crianças não reflete automaticamente tudo o que atua sobre elas não se deve subestimar, de forma alguma, o papel diretor do ensino e da educação em seu desenvolvimento, mas se faz indispensável uma organização tal que possibilite os melhores resultados e tenha a maior influência em sua formação integral.”

Elkonin entende que essa organização do ensino deve respeitar as especificidades de cada idade ou período de desenvolvimento. Apesar dessa concepção, ele retoma o conceito de zona de desenvolvimento proximal de Vigotsky ao salientar que o professor não deve se basear apenas no que a criança já sabe ou nas características da idade, mas deve ajudar a criança, como mediador no desenvolvimento que está por vir.

Ele estabeleceu três grandes fases do desenvolvimento: primeira infância; infância e adolescência. Cada fase seria definida por que chamou de “atividade principal”.

A fase que ele denominou de infância corresponde, no âmbito deste trabalho as fases da pré-escola e a primeira etapa do Ensino Fundamental. Sendo assim, é sobre ela que apresentaremos uma síntese.

Elkonin divide a infância em duas fases, a primeira teria como atividade principal o jogo de papéis (criança-adulto-social) e a atividade de estudos(criança-objeto-social). Na primeira fase a criança usa o jogo de papéis ou brincadeira para reproduzir as mesmas atividades das pessoas com quem convive. “O jogo é a forma típica e acessível nesta idade para que a criança reproduza este mundo. Precisamente ele reflete a realidade que rodeia a criança [...]” (ELKONIN, 1960). No jogo, a criança demonstra a percepção que tem do mundo dos adultos e se sente fazendo parte do seu meio social. Além disso, essa atividade prepara a criança para a próxima fase, quando o estudo se torna a atividade principal.

Segundo Elkonin, a escola causa uma mudança radical na vida da criança frente a sociedade. Ela passa a ter uma atividade “séria”, que tem significado social. As relações que as crianças mantem passam a ser determinadas pelos resultados obtidos nos estudos.

Neurociência

Nos últimos anos foram muitas as descobertas na área da Neurociência¹³, mas um marco importante para essa ciência foi a década de 1990, com as “neuroimagens”¹⁴, que podem, por exemplo comparar as áreas do cérebro de um indivíduo que tem dislexia com outro não portador dessa disfunção.

Com a divulgação das descobertas da Neurociência e principalmente da Neurociência Cognitiva começou a surgir indagações de como elas poderiam ou não trazer contribuições para a educação.

Apesar de termos muitos avanços na compreensão de mecanismos como a memória, atenção, motivação, entre outros, e, que são fatores importantes

¹³ Neurociência é o estudo do sistema nervoso: sua estrutura, seu desenvolvimento, funcionamento, evolução, relação com o comportamento e a mente, e também suas alterações.

¹⁴ Exames com imagens que permitem acompanhar em tempo real os processos neurais da pessoa que está sendo avaliada.

nos processos de aprendizagem, a aplicação dessas descobertas, objetivamente, na Educação ainda não aconteceu, por diversos fatores.

Segundo pesquisadores da Universidade Católica Portuguesa¹⁵, a sociedade criou demasiadas expectativas em relação ao que as neurociências podem trazer à educação do ponto de vista prático. Isto é, quais descobertas da neurociência podem ser utilizadas na teoria e na prática em situações de ensino e aprendizagem. Mas, algumas expectativas ainda estão formuladas em formas de crenças totalmente irrealistas. Além disso, a divulgação de pesquisas científicas pelas grandes mídias tem banalizado os seus resultados e criado alguns mitos que não encontram nenhum respaldo científico. Nesse sentido, os autores citam o exemplo de uma compreensão errônea sobre “os dois lados do cérebro”, ou seja, da “especialização hemisférica” ao afirmarem que o lado esquerdo é o local onde acontece o processamento da linguagem, mas que na verdade, apesar de muitos aspectos desse processamento estarem no hemisfério esquerdo ele também ocorre em partes do hemisfério direito. Os autores sugerem que várias das notícias equivocadas sobre o cérebro se tornaram “propagandas enganosas” na venda de cursos e programas educativos ditos baseados no cérebro. E, isso se deve a vários fatores mas, principalmente porque há pouco material científico acerca de estudos sobre o cérebro significativos para a educação que permitam uma leitura mais acessível aos não especialistas.

Os autores alertam que é preciso tomar cuidado quando se faz a simples “transferência” de conhecimentos de uma área para a outra. Isto é, não se trata apenas de se valer de pesquisas de uma área (neurociência) e aplicar na educação. Faltam evidências empíricas nas ligações diretas entre os processos neurológicos e a aprendizagem e, para concluir, para que os avanços da neurociência possa, de fato, contribuir com a educação são necessárias pesquisas de caráter transdisciplinar, pois um dos obstáculos é a diferença entre as descrições de comportamentos e processos feitas pela neurociências e pela educação.

Ainda, segundo os autores, é preciso quebrar o mito que em curto prazo de tempo a neurociência possa oferecer soluções rápidas e fazer prescrições eficazes para a educação. Apesar de serem importantes as descobertas sobre o cérebro para a educação, eles defendem a ideia que é preciso criar

¹⁵ Joana Rodrigues Rato e Alexandre Castro Caldas

uma nova ciência interdisciplinar para garantir os avanços desejados. Uma vez que os educadores precisam conhecer a ciência do cérebro tanto quanto os cientistas precisam conhecer a educação. Essa nova ciência, na língua portuguesa poderia ser chamada de “Neuro-aprendizagem”, “já que é nos processos (neuro)funcionais de aprendizagem que se sustentam as investigações desse novo paradigma”. Esforços, nesse sentido, já são presentes, principalmente com a criação do *International Mind, Brain and Educations Society (IMBES)* e seu jornal que objetivam incentivar a colaborações entre pesquisadores em neurociência, genética, ciência cognitiva e educação.

8. Análise Geral das contribuições

Pelo exposto no item anterior podemos concluir que, pelo menos em curto espaço de tempo, a neurociência não pode nos ajudar se há ou não uma idade mais adequada para a matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental, da forma que está organizado.

Podemos dizer que apesar das diferenças entre os quatro autores apresentados, todos demonstram uma compreensão de que mudanças significativas e relevantes acontecem por volta dos 6 e 7 anos. Além disso, eles identificam essa faixa etária como sendo a “idade escolar”.

Por exemplo, experimentos relacionados com as zonas de desenvolvimento (potencial, proximal e real) de Vygotsky e das provas de conservação (tamanho, peso, comprimento etc.) de Piaget, comprovaram “a fronteira cronológica” e as diferenças na forma de pensar e relacionar com o meio ambiente significativas entre o período pré-operatório e o operatório concreto de Piaget e, segunda e terceira infância de Vygotsky. Tanto para Piaget como para Vygotsky essa mudança ocorre por volta dos 6-7 anos, portanto coincidentes com o início do Ensino Fundamental.

Para Piaget, ainda, antes dos seis ou sete anos (operatório concreto, a criança não pensa por raciocínios lógicos e conceituais, que são as formas de pensamento exigidas pelos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental. Na mesma direção Wallon afirma que o pensamento ordenado e organizado (*categorial*) surge a partir dos seis anos de idade e, é nesse período que a criança dirige sua atenção e interesse ao conhecimento.

Wallon também identifica no período entre 6 e 7 anos uma mudança significativa na forma de agir, pensar e sentir das crianças, em função do que ele denomina “disciplinas mentais”. Ele exemplifica com a dificuldade que as crianças com menos de 6 anos têm em permanecer numa mesma posição por muito tempo.

Elkonin também indica que os desafios propostos para cada criança deve respeitar as características e especificidades de cada idade.

Nos estudos de Piaget, Wallon, Vygotsky e Elkonin, obviamente não encontramos a denominação “Ensino Fundamental”, mas podemos por analogia identificar que o termo usado para identificar essa fase da escolarização é “idade escolar”.

Apenas por essa conclusão, poderíamos dizer crianças com menos de 6 anos não estariam “preparadas” para o Ensino fundamental, pois segundo os autores estudados, cada um com suas premissas, elas não estariam na “idade escolar” e em condições de viverem a organização, conteúdos, formas de relacionamento, organização espacial e temporal e etc. próprias desse nível de Ensino.

Em relação as contribuições da Psicologia, julgamos importante salientar que embora seja importante trabalhar com o conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal, como proposto por Vygotsky, isto não quer dizer que possamos antecipar ou acelerar o desenvolvimento, pois seria como exigir que uma criança recém-nascida andasse de bicicleta. Isso representaria obrigar a criança a dar uma resposta que ainda está muito longe de ser capaz. Piaget também se mostrou contrário a tentativa de se acelerar o desenvolvimento, alertando que isso poderia causar sérios desajustes. Em função dessas colocações é que Vygotsky ressalta a importância do professor saber localizar se a resposta que ele está solicitando da criança está na zona proximal ou real. Ao considerar aspectos do desenvolvimento neurológico, parece claro que Wallon também concorda que não é possível acelerar o desenvolvimento.

As diferenças de organização e propósitos entre a Educação Pré-escolar e o Ensino Fundamental, que temos hoje, refletem as diferenças entre as fases do desenvolvimento e suas respectivas características.

Nesse sentido encontramos em Mizukami (1986 p. 75): “todo o ensino deverá assumir formas diversas no discurso do desenvolvimento já que o

“como” o aluno aprende depende da esquematização presente, do estágio atual, da forma de relacionamento atual com o meio”.

Poderíamos concluir que a aprendizagem humana resulta das interações entre o interno e o externo, isto é, entre o que possuímos e o que nos é oferecido. Sendo assim, há condições externas e internas que podem facilitar ou dificultar um determinado aprendizado. E, se não considerarmos essas condições corremos o risco de causar danos de diferentes graus e duração. Por outro lado, se forem consideradas podem em muito contribuir para o desenvolvimento de grandes potenciais.

9. Conclusão

Como já dissemos anteriormente, o objetivo deste trabalho, é buscar, nas ciências relacionadas, fundamentos para que o determinado nas Resoluções de nº 01, de 14/01/2010, de nº 06, de 20/10/2010 CNE/CBE possa ser refutado ou validado.

Destacamos, a seguir, os aspectos que se mostraram relevantes para uma conclusão.

- 1) As produções acadêmicas que questionam, sob diversos aspectos, a implementação do Ensino Fundamental de 9 anos, apontam, em geral para a não adequação dos espaços físicos, estruturais e preparo dos professores desse nível de ensino para receberem crianças de seis anos. Além de reforçarem a importância do brincar nessa faixa etária. Se tais aspectos são procedentes e merecem atenção dos órgãos regulatórios da educação, o que seria possível ser questionado sobre a possibilidade de uma criança de 5 anos frequentar o primeiro ano Ensino Fundamental? Pois parece claro que uma criança com cinco anos e cinco meses, por exemplo, ainda não tem seis anos.
- 2) É comum, em termos de organização social, que haja limites de idade para uma série de atividades. Por que não pode existir para a Pré-escola e o Ensino Fundamental?
- 3) Qualquer que fosse a data de corte estabelecida – março ou julho – por exemplo, surgiriam questionamentos e alguns se sentiriam prejudicados.
- 4) A decisão do Conselho Nacional de Educação não foi aleatória.

- 5) Uma política de Estado não pode favorecer os mais abastados em detrimento dos menos favorecidos.
- 6) Não há caminhos para que o desenvolvimento infantil possa ser acelerado ou que etapas sejam “puladas”.
- 7) Do ponto de vista legal o CNE não comete nenhuma irregularidade ao estabelecer uma idade de corte, segundo o Supremo Tribunal de Justiça.
- 8) Diferentes teóricos que estudaram o desenvolvimento infantil indicam a faixa de 6/7 anos como sendo a “idade escolar”.

Concluimos com uma citação de RAPPORT:

“Chamo de efeito perverso os processos que estão se multiplicando no país, por meio de ações movidas pelo Ministério Público, reivindicando o ingresso no primeiro ano de crianças de cinco anos, que irão completar seis anos ao longo do ano civil, e o trabalho de preparação para a alfabetização realizada 76 com as crianças de quatro e cinco anos na pré-escola. Penso que, nesses casos, em nome da defesa de um direito – de frequência à Escola – se violenta outros tantos como o direito à brincadeira, ao desenvolvimento motor, ao convívio em grupo. Isto é, antecipa-se, sem a menor necessidade ou urgência na longa sociedade contemporânea, um processo de aprendizagem que pressupõe uma gama bastante ampla de experiências educacionais das crianças. ”

Portanto, considerando o que até hoje se sabe sobre o desenvolvimento infantil, afirmamos não apenas ser **legítimo** como também é **recomendável** estabelecer a idade de seis anos, até 31/3 (início do período letivo) para uma criança ser matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental, bem como o período entre 4 e 6 anos seja dedicado a educação pré-escolar.

10. Bibliografia

ARIÈS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

CAVICCHIA, D.C. O Desenvolvimento da Criança nos Primeiros Anos de Vida, disponível em <http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/224/1/01d11t01.pdf> (visitado em 03/03/2015)

Díaz, F. O processo de aprendizagem e seus transtornos / Félix Díaz. - Salvador : EDUFBA, 2011.

ELKONIN, D.B. Característica general del desarrollo psíquico de los niños. In: SMIRNOV, A.A. e cols. (orgs). Psicología. México: Grijalbo, 1960.

_____, D. B. Sobre el problema de la periodización del desarrollo psíquico en la infancia. In: DAVIDOV, V; SHUARE, M. (Org.). La psicología evolutiva y pedagógica en la URSS (antología). Moscú: Progreso, 1987.

GALVÃO, Isabel. **Henri Wallon**: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. 16 ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 2007.

LA TAILLE, Yves; OLIVIEIRA, Marta Kohl; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vigotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

MACEDO, L. , A perspectiva de Jean Piaget –Ideia 02 - p 47-51, disponível em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/> (visitado em 25/02/2015)

MAHONEY, A. A.; ALMEIDA, L. R. de. A constituição da pessoa na proposta de Henri Wallon. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

MIZUKAMI, M. G. N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

_____. Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade, Bebedouro-SP – 1986.

Oliveira, S.M.P. O ingresso no Ensino Fundamental com cinco anos: Direito à escolarização ou negação do direito à infância? Disponível em

<http://5anosnaeducacaoinfantil.blogspot.com.br/p/artigos-e-publicacoes.html>. Acesso em 30/03/2015.

_____, S.M.P. A implantação do ensino fundamental de nove anos em Minas Gerais: a visão da criança. Dissertação (Mestrado) - PUC- MG - Belo Horizonte, 2011. 184f.

PASQUALINI, C. J. Desenvolvimento infantil e ensino: a análise históricocultural de Vigotski, Leontiev e Elkonin, – UNESP GT-20: Psicologia da Educação. Apresentado na 31 reunião da ANPED, disponível em <http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/GT20-4173--Int.pdf>, visitado em 19/03/2015

PIAGET, J. & INHELDER, Barbel. A psicologia da criança. 72 ed. São Paulo, DIFEL, 1982. *O desenvolvimento das* quantidades físicas na criança: conservação e atomismo. 22 ed. Rio de Janeiro, Zahar, Brasília, INL, 1975

_____, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____; INHELDER, Barbel. A psicologia da criança. Tradução de Octavio Mendes Cajado. 18 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

TABACOW, L. S. Contribuições da neurociência cognitiva na formação de professores e pedagogos. Dissertação (mestrado) - Campinas – PUC-Campinas, 2006. 266p.

RAPOPORT, Andrea et al. (Orgs.) A criança de seis anos no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009.

RATO, J. ; CALDAS, A. C. Neurociências e educação: realidade ou ficção In C. Nogueira, I. Silva, L. Lima, A. T. Almeida, R. Cabecinhas, R. Gomes, C. Machado, A. Maia, A. Sampaio & M. C. Taveira (Eds.), Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia - disponível em https://scholar.google.com/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=Uz5dQKwAAAAJ&citation_for_view=Uz5dQKwAAAAJ:u5HHmVD_uO8C . Acesso em 20/02/2015.

SALAPATA, R.L Sobre o direito de matrícula no Ensino Fundamental - 1ª Vara Federal de Santa Rosa (RS). Disponível em <http://www2.jfrs.jus.br/?p=11409>. Acesso em 15/02/2015.

SILVA, J.P.F. Corte Etário - Em Defesa da Infância e da Educação Infantil. Disponível em <http://www.todospelaeducacao.org.br/biblioteca/1446/corte-etario---em-defesa-da-infancia-e-da-educacao-infantil/>. Acesso em 15/02/2015.

TENREIRO, M. O. Ensino Fundamental de 9 anos: o impacto da política na escola. Dissertação (Doutorado) PUC – SP – 2011 - (201p)

TEIXEIRA, E.S. - A questão da periodização do desenvolvimento psicológico em Wallon e em Vigotsky: alguns aspectos de duas teorias - Educ. Pesqui. v.29 n.2 São Paulo jul./dez. 2003, disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022003000200003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt, visitado em 15/03/2015

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1996.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.

VYGOTSKI, L. S. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar. In: VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 10.ed. São Paulo: Ícone, 2006.

Wertsch, J. V. Vygotsky y La Formación Social de la Mente. Barcelona: Ediciones Paidós, 1988.

ZERGER, A. Idade de corte e acesso ao ensino básico e fundamental: inconstitucionalidade. Disponível em: http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista_sjrj/article/view/350. Acesso em 16/02/2015.

ANEXO 1 – RELAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONSULTADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 208.
- Lei 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez 1996.
- Lei n. 10.172, 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em: www.mec.gov.br.
- Lei 11.274, 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 de fev.2006. Disponível em: www.senado.gov.br
- Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, altera a LDB e torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental.
- Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília. DF, 2004. 2122
- Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 06/2005 aprovado em 8 de junho de 2005. Reexamina o Parecer CNE/CEB 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Disponível em: www.mec.gov.br.
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Disponível em www.mec.gov.br
- Parecer CNE/CEB nº 26/2003, de 29 de setembro de 2003: Questionamento sobre a realização de “vestibulinhos” na Educação Infantil e Ensino Fundamental
- Parecer CNE/CEB nº 24/2004, de 15 de setembro de 2004 (reexaminado pelo Parecer CNE/CEB nº 6/2005), estabelece normas

nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração.

- Parecer CNE/CEB nº 6/2005, de 8 de junho de 2005, reexamina o Parecer CNE/CEB nº 24/2004, visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos.
- Resolução CNE/CEB nº 3/2005, de 3 de agosto de 2005, define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração.
- Parecer CNE/CEB nº 18/2005, de 15 de setembro de 2005, apresenta orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, em atendimento à Lei nº 11.114/2005, que altera os artigos 6º, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96.
- Parecer CNE/CEB nº 39/2006, de 8 de agosto de 2006, responde consulta sobre situações relativas à matrícula de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº 41/2006, de 9 de agosto de 2006, responde consulta sobre a interpretação das alterações promovidas na Lei nº 9.394/96 pelas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006.
- Parecer CNE/CEB nº 45/2006, de 7 de dezembro de 2006, responde consulta referente à interpretação da Lei nº 11.274/2006, que amplia a duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos, e quanto à forma de trabalhar nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº 5/2007, de 1º de fevereiro de 2007 (reexaminado pelo Parecer CNE/CEB nº 7/2007), responde consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que tratam do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da matrícula obrigatória de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº 7/2007, de 19 de abril de 2007, reexamina o Parecer CNE/CEB nº 5/2007, que trata de consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que se referem ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e à matrícula obrigatória de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº 4/2008, de 20 de fevereiro de 2008, reafirma a importância da criação de um novo Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos completos ou a completar até o início do ano letivo. Explicita o ano

de 2009 como o último período para o planejamento e implementação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, que deverá ser adotado por todos os sistemas de ensino até o ano letivo de 2010.

- Emenda Constitucional nº 59/2009, de 11 de novembro de 2009, acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da Educação Básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.
- Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- PARECER CNE/CEB Nº: 22/2009, de 09/12/2009 define as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
- RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, *Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil*